



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, biênio 2023/2024, usando de suas atribuições legais, na forma do art.37 do seu Regimento Interno, propõe a seguinte **PROPOSIÇÃO**:

“Súmula. Autoriza a doação de bens móveis do Poder Legislativo Municipal ao Município de Cruzmaltina e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina Estado do Paraná, Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art.1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Município de Cruzmaltina o frigobar da marca CONSUL - COR: BRANCO - CAPACIDADE 80 LITROS - MODELO: CRT08CBANA - NÚMERO DE SÉRIE: JH2399689, objeto da plaqueta de identificação nº 15 do patrimônio.

Art.2º. O bem móvel doado deverá ser baixado da relação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2023.

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente

MARCOS PAULO GRÉGIO
Vice-Presidente

VILSON FERREIRA DE CASTRO
Primeiro Secretário

ADILSON APARECIDO LEAL
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Súmula. Autoriza a doação de bens móveis do Poder Legislativo Municipal ao Município de Cruzmaltina e dá outras providências. ”

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina Estado do Paraná, Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art.1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Município de Cruzmaltina o frigobar da marca CONSUL - COR: BRANCO - CAPACIDADE 80 LITROS - MODELO: CRT08CBANA - NÚMERO DE SÉRIE: JH2399689, objeto da plaqueta de identificação nº 15 do patrimônio.

Art.2º. O bem móvel doado deverá ser baixado da relação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos xxx dias do mês de março de 2023.

RICARDO VIEIRA DA SILVA
Presidente